



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018- PROGESA/UEMASUL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, torna público, para conhecimento dos interessados, tendo em vista a desistência de matrícula no primeiro semestre de 2018, os candidatos excedentes convocados para o primeiro semestre de 2018, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos obtidos conforme ordem de classificação de acordo com relação em anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Ficam convocados para matrícula, os candidatos excedentes de cursos com ingresso no primeiro semestre de 2018, relacionados no anexo I deste Edital.

1.2 As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos obtidos, conforme ordem de classificação.

2. DA MATRÍCULA, LOCAL E HORÁRIO:

2.1 As matrículas dos candidatos de que trata este Edital, ocorrerão na Secretaria Acadêmica no *Campus* Imperatriz, nos dias 22, 23 e 26/03/2018 nos horários de 08:00h às 12h:30min e das 14:00h às 18h:30min.

2.2 As matrículas poderão ser feitas por procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo estar em posse de toda a documentação listada, no item 3 deste Edital.

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao setor de matrícula, munidos da documentação exigida, no item 3 deste Edital.

2.4 Não será aceita matrícula condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no item 3 deste Edital, acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

2.6 Dever-se-á, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 53 e 54 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução nº 1045/2012-CONSUN-UEMA.





3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA:

3.1. Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

- a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Certificado de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eletor/quitacao.htm;
- f) Uma foto 3x4, recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) Comprovante de residência (original e cópia).

3.2 Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto:

- a) no caso do candidato que, advindo de escola pública em greve ou tendo havido atraso no calendário escolar da sua Instituição de Ensino e não obtiver o certificado de Ensino Médio, será permitida a apresentação de Certidão de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinado e com firma reconhecida em cartório pelo responsável da Instituição de Ensino.

3.2.1 Ressalta-se ainda, que os candidatos que se enquadram na alínea “a” do item 3.5 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual obrigam-se a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no item 3.4., alínea “a” do presente Edital, no prazo improrrogável de 60 dias, na Secretaria de Controle Acadêmico da UEMASUL e na secretaria do *Campus* de Açailândia.

3.3 Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

3.4 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos pela Secretaria Estadual de Educação.



4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Conforme o art. 2º da **Lei Federal nº 12.089/2009**, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.

Imperatriz, (MA), 20 de Março de 2018.

Profa. Ma. Regina Célia Costa Lima
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade
Acadêmica

VISTO:

Prof. Dra. Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora





RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2018
Anexo I do Edital Nº 02/2018

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ
CURSO: 2001U0-HISTÓRIA LICENCIATURA - MATUTINO
MODALIDADE PRESENCIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL	SEMESTRE
56	7433	Beatriz Viana Vilela	0415457620118-SSP/MA	667,94	1º./2018

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ
CURSO: 2002U0-GEOGRAFIA LICENCIATURA – NOTURNO (E SÁBADO MANHÃ)
MODALIDADE PRESENCIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL	SEMESTRE
47	16524	Edivandro de Abreu Sousa	030645120068-SSP/MA	646,37	1º./2018

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ
CURSO: 2004U0-PEDAGOGIA LICENCIATURA - MATUTINO
MODALIDADE PRESENCIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL	SEMESTRE
49	5094	Maikelle Silva Santos	0484911520135- SSP/MA	656,91	1º./2018

MUNICÍPIO: IMPERATRIZ
CURSO: 2006U0-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA - VESPERTINO
MODALIDADE PRESENCIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL	SEMESTRE
42	45560	Maria Vitoria da Silva Santos	0547474020140- SSP/UF/MA	644,03	1º./2018